DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Sessões 2
Atas de registro de preço 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5
Prestação de contas 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0033/2023 - Pregão (Eletrônico) nº 018/2023.

Objeto: *aquisição de veículos novos para atender as necessidades da municipalidade, com entrega total, em atendimento as emendas parlamentares nº 2022.068.38611, nº 3600.042.46722 e 14062.386000/1210-01, bem como recusros próprio municipal, conforme especificações constantes do Anexo I*.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***09/05/2023*** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *ANDRETA II DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA*, no(s) ***item(s) 01*** com o valor total de ***R$ 539.500,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)***, - *BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI*, no(s) ***item(s) 04*** com o valor total de***R$ 616.000,00(seiscentos e dezesseis mil reais)***, e - *S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA*, no(s) ***item(s) 03 e 04*** com o valor total de ***R$ 982.200,00 (novecentos e oitenta e dois mil e duzentos reais)***. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das ***07h00min às 11h00min*** e das ***13h00min às 17h00min (Brasília)***, para assinatura do Contrato, nos termos do item 13 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 10 de maio de 2023. Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

Atas de Sessões

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo nº 012/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023.

Objeto: *contratação de empresa para execução dos serviços de reforma, manutenção e revitalização das escolas EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Felix Gonçalves e EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil Tainara Bairro Mayer, localizadas no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro*

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana torna público que estando as propostas em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: *EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA*, **1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de ***R$ 392.153,08 (trezentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e três reais e oito centavos)***, *PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA* ***2ª*** **CLASSIFICADA**, com o valor global de **R$ 395.682,60 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**; *e ENGPONTAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,* ***3ª*** **CLASSIFICADA**, com o valor global de ***R$ 416.469,76 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)***, abrindo-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93. Publique-se. Rosana, 10 de maio de 2023. André Xavier de Barros – Presidente da Comissão de Licitações.

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9067/2023

Processo nº 0043/2023 - Pregão (Presencial) nº 028/2023.

Objeto: *registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios (A-D), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo* ***período de 12 (doze) meses****, conforme* ***Anexo I***.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0043/2023 - Pregão (Presencial) nº 028/2023***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *ROBERTO CURIEL CHANG*, conforme segue: item 01 - R$ 199,00; item 02 - R$ 40,00; item 03 - R$ 37,00; item 04 - R$ 35,00; item 07 - R$ 33,00; item 09 - R$ 72,50; item 11 - R$ 24,00; item 12 - R$ 52,00; item 13 - R$ 33,00; item 14 - R$ 24,50; item 15 - R$ 61,00; item 16 - R$ 21,00; item 18 - R$ 120,00; item 19 - R$ 10,00; item 21 - R$ 11,20; item 22 - R$ 13,00; item 23 - R$ 13,50; item 24 - R$ 16,00; item 25 - R$ 21,00; item 26 - R$ 41,00; item 27 - R$ 30,50; item 28 - R$ 40,50; item 29 - R$ 30,00; item 32 - R$ 80,00; item 33 - R$ 8,80; item 34 - R$ 24,00; item 35 - R$ 75,00; item 36 - R$ 1,00; item 37 - R$ 1,60; item 38 - R$ 2,40; item 39 - R$ 3,50; item 40 - R$ 6,50; item 41 - R$ 17,00; item 42 - R$ 23,00; item 43 - R$ 13,00; item 44 - R$ 8,40; item 45 - R$ 10,70; item 46 - R$ 2,25; item 47 - R$ 2,40; item 48 - R$ 2,60; item 49 - R$ 3,20; item 50 - R$ 4,00; item 51 - R$ 4,00; item 52 - R$ 21,00; item 53 - R$ 41,00; item 55 - R$ 19,00; item 56 - R$ 11,00; item 57 - R$ 19,50; item 58 - R$ 149,00; item 60 - R$ 200,00; item 61 - R$ 4,85; item 62 - R$ 147,00; item 63 - R$ 99,00; item 64 - R$ 89,00; item 66 - R$ 66,00; item 67 - R$ 35,00; item 68 - R$ 37,00; item 69 - R$ 52,00; item 71 - R$ 7,60; item 72 -

R$ 4,00; item 73 - R$ 5,50; item 74 - R$ 13,00; item 77 - R$ 8,80; item 78 - R$ 7,65; item 79 - R$ 9,80; item 81 - R$ 7,00; item 82 - R$ 5,80; item 83 - R$ 13,00; item 85 - R$ 30,00; item 86 - R$ 74,00; item 87 - R$ 18,50; item 88 - R$ 15,50; item 90 - R$ 1.590,00; item 92 - R$ 340,00; item 93 - R$ 26,00; item 94 - R$ 10,50; item 95 - R$ 11,00; item 96 - R$ 15,00; item 98 - R$ 3,80; item 99 - R$ 5,90; item 100 - R$ 5,65; item 101 - R$ 30,00; item 102 - R$ 37,00; item 103 - R$ 15,00; item 104 - R$ 5,80; item 105 - R$ 6,30; item 106 - R$ 30,80; item 107 - R$ 35,46; item 108 - R$ 98,00; item 110 - R$ 81,00; item 112 - R$ 3,40.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **https://www.rosana.sp.gov.br** e/ou **http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos** e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 10/05/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9068/2023

Processo nº 0044/2023 - Pregão (Presencial) nº 029/2023.

Objeto: *registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios (E-V), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo* ***período de 12 (doze) meses****, conforme* ***Anexo I***.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0044/2023 - Pregão (Presencial) nº 029/2023***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *ROBERTO CURIEL CHANG*, conforme segue: item 01 - R$ 48,00; item 02 - R$ 47,00; item 03 - R$ 428,00; item 04 - R$ 570,00; item 05 - R$ 665,00; item 09 - R$ 834,00; item 10 - R$ 5,00; item 11 - R$ 6,60; item 12 - R$ 15,00; item 15 - R$ 24,80; item 18 - R$ 145,00; item 21 - R$ 39,35; item 22 - R$ 20,50; item 23 - R$ 17,00; item 24 - R$ 19,00; item 25 - R$ 18,00; item 26 - R$ 18,90; item 29 - R$ 1.090,00; item 30 - R$ 305,00; item 32 - R$ 33,50; item 35 - R$ 315,00; item 38 - R$ 17,30; item 42 - R$ 97,00; item 46 - R$ 11,50; item 49 - R$ 19,00; item 50 - R$ 1,50; item 51 - R$ 16,00; item 52 - R$ 7,00; item 54 - R$ 5,50; item 56 - R$ 18,00; item 57 - R$ 14,80; item 58 - R$ 65,00; item 59 - R$ 44,00; item 60 - R$ 90,00; item 65 - R$ 21,00; item 66 - R$ 39,00; item 67 - R$ 975,00; item 69 - R$ 313,00; item 70 - R$ 1.000,00; item 73 - R$ 35,00; item 74 - R$ 15,00; item 76 - R$ 48,00; item 77 - R$ 40,00; item 78 - R$ 74,80; item 80 - R$ 7,50; item 81 - R$ 26,00; item 84 - R$ 37,00; item 87 - R$ 715,00; item 88 - R$ 70,00; item 89 - R$ 79,00; item 90 - R$ 90,00; item 91 - R$ 105,00; item 92 - R$ 115,00; item 94 - R$ 478,00; item 96 - R$ 48,00; item 97 - R$ 91,00; item 98 - R$ 32,50; item 99 - R$ 59,20; item 100 - R$ 17,00; item 101 - R$ 48,80; item 103 - R$ 74,00; item 104 - R$ 23,50; item 106 - R$ 29,00; item 108 - R$ 46,00; item 109 - R$ 270,00; item 110 - R$ 470,00; item 112 - R$ 36,80; item 113 - R$ 14,50; item 114 - R$ 22,00; item 115 - R$ 12,20; item 117 - R$ 34,50; item 118 - R$ 50,00; item 120 - R$ 25,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **https://www.rosana.sp.gov.br** e/ou **http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos** e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 10/05/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL - CONVITE

ANTÔNIO CESAR DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rosana, nos termos do parágrafo quinto do artigo 36 da LC 141/12, convoca o Conselho Municipal de Saúde do Município, bem como a população em geral para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, **a partir das 9:00 horas do dia 24 de maio de 2.023, quarta feira**, para apresentação dos relatórios financeiros e operacionais relativos as ações de saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2.023.

Comunica ainda que a referida Audiência se dará de forma presencial, e também será transmitida pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rosana, 10 de maio de 2.023

ANTÔNIO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

.....

EDITAL - CONVITE

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar na Câmara Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 24 de maio de 2.023, às 9:30 horas, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2.023, oportunidade em que toda população está convidada a

participar.

Comunica ainda que a referida Audiência se dará de forma presencial, e também será transmitida pelo site oficial do legislativo e pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rosana, 10 de maio de 2.023.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

.....

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Rosana

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Fevereiro/2023 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**130.177.000,00**	**130.177.000,00**	**29.635.279,82**	**22.949.538,68**	**107.227.461,32**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.358.000,00	10.358.000,00	1.422.604,15	1.822.208,17	8.535.791,83
CONTRIBUIÇÕES	1.305.000,00	1.305.000,00	383.499,88	215.414,33	1.089.585,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.593.000,00	1.593.000,00	302.964,07	495.181,24	1.097.818,76
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	6.321,31	1.889,92	26.110,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.234.000,00	113.234.000,00	27.386.514,28	20.352.348,80	92.881.651,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.659.000,00	3.659.000,00	133.376,13	62.496,22	3.596.503,78
RECEITAS DE CAPITAL	**9.297.000,00**	**9.297.000,00**	**0,00**	**575.014,26**	**8.721.985,74**
ALIENAÇÃO DE BENS	2.002.000,00	2.002.000,00	0,00	0,00	2.002.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.294.000,00	7.294.000,00	0,00	0,00	7.294.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	575.014,26	-574.014,26
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**18.474.000,00**	**18.474.000,00**	**0,00**	**3.448.070,11**	**15.025.929,89**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**121.000.000,00**	**121.000.000,00**	**29.635.279,82**	**20.076.482,83**	**100.923.517,17**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**121.000.000,00**	**121.000.000,00**	**29.635.279,82**	**20.076.482,83**	**100.923.517,17**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**121.000.000,00**	**121.000.000,00**	**29.635.279,82**	**20.076.482,83**	**100.923.517,17**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**113.607.722,08**	**848.000,00**	**114.455.722,08**	**37.817.627,11**	**16.888.928,74**	**13.990.328,42**	**76.638.094,97**	**20.928.698,37**	**2.898.600,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.573.930,25	-828.000,00	64.745.930,25	13.034.898,10	10.105.882,08	9.221.253,43	51.711.032,15	2.929.016,02	884.628,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.031.791,83	1.676.000,00	49.707.791,83	24.782.729,01	6.783.046,66	4.769.074,99	24.925.062,82	17.999.682,35	2.013.971,67
DESPESAS DE CAPITAL	**5.150.841,92**	**4.839.000,00**	**9.989.841,92**	**3.828.677,07**	**595.739,86**	**457.953,16**	**6.161.164,85**	**3.232.937,21**	**137.786,70**
INVESTIMENTOS	2.540.315,61	5.739.000,00	8.279.315,61	2.530.797,93	493.948,00	356.161,30	5.748.517,68	2.036.849,93	137.786,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.610.526,31	-900.000,00	1.710.526,31	1.297.879,14	101.791,86	101.791,86	412.647,17	1.196.087,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.241.436,00**	**-800.000,00**	**1.441.436,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**121.000.000,00**	**4.887.000,00**	**125.887.000,00**	**41.646.304,18**	**17.484.668,60**	**14.448.281,58**	**82.799.259,82**	**24.161.635,58**	**3.036.387,02**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**121.000.000,00**	**4.887.000,00**	**125.887.000,00**	**41.646.304,18**	**17.484.668,60**	**14.448.281,58**	**82.799.259,82**	**24.161.635,58**	**3.036.387,02**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.591.814,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**121.000.000,00**	**4.887.000,00**	**125.887.000,00**	**41.646.304,18**	**20.076.482,83**	**14.448.281,58**	**82.799.259,82**	**24.161.635,58**	**3.036.387,02**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO
Controle Interno

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Finaneiro

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/1 - 10/05/2023 10:01 sdads.swzz

Prefeitura Municipal de Rosana

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2023 a Fevereiro/2023 **Consolidado**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Superávit Acumulado	2.591.814,23
2 RREO - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Despesa Empenhada até o Bimestre	41.646.304,18
	Despesa Liquidada até o Bimestre	17.484.668,60
3 RREO - APURAÇÃO DA RCL	Apurada no Bimestre	123.056.312,01
4 RREO - RECEITA E DESPESA PREVIDENC.	Despesa Liq. até o Bimestre	0,00
	Receita Realizada até o Bimestre	0,00
5 RREO - RESULTADO NOMINAL	Resultado até o Bimestre	-8.568.385,68
6 RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	Resultado até o Bimestre	2.241.358,34
7 RREO - RESTOS A PAGAR	Cancelado até o Bimestre	18.145,50
	Pagamentos até o Bimestre	3.540.702,54
	Saldo a Pagar (proc+não proc)	7.492.430,33

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2023
CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE TEMPORÁRIOS - COVEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Município de Rosana, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Publicos, faz saber que fará realizar, de acordo com o art. 37, inciso IX, da CF/88, Lei Complementar 63/2021, Decreto nº**3584/2023** e demais legislações pertinentes, o Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal em caráter urgente, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público e situações emergenciais deste Município, com a contratação temporária de 01 coveiro, com fundamento no art. 2º, V, bem como para a formação de cadastro reserva para a mesma função para as ocorrências do art. 2º, I, II e V todos da Lei Complementar nº. 63/2021, de 16/12/2021, tudo de modo a atender a continuidade de serviços público essencial de sepultamento e afins.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Publicos e dos membros da Comissão Especial conforme Decreto nº. **3584/2023** e destina-se à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município para atuação nos locais designados pela Secretaria.

1.2. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico-administrativo e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.3. O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, convocação e encaminhamento para contratação.

1.4. A inscrição e recurso serão apresentadas presencialmente na Secretaria de Protocolo no Paço Municipal Sito a Av. José Laurindo 1540, Centro; já os resultados e convocação serão publicados no Site da Prefeitura Municipal de Rosana-SP e no Diário Oficial do Município, sendo também disponibilizada no atrio da prefeitura.

1.5. A convocação de cadastro reserva será, mediante comunicação pessoal ao candidato, sem prejuízo das publicações no Diário Oficial do Município.

1.6. É de responsabilidade da Comissão Especial designada pelo Decreto nº. **3584/2023** de 08/05/2023 e demais legislações pertinentes, a coordenação, a execução, a convocação e encaminhamento para contratação do processo de seleção de que trata este edital.

1.7. O cronograma das etapas de convocação e contratação do processo seletivo regulamentado por este edital são os divulgados no anexo V

2. DO CARGO, REQUISITOS, VAGAS E VENCIMENTOS

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VAGAS	SALÁRIO - BASE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 +CR*	Padrão de vencimento 03.01 R$ 1.272,00	40 % reconhecido pelo Laudo de Insalubridade e periculosidade – LIP (JUNHO DE 2017), Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 em seu anexo IV, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de Janeiro de 2015 (Alterada em 26/04/2016) e Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora – NR nº 15 e seus anexos e NR nº 16, relativos à caracterização de condições de insalubridade e periculosidade e parecer do técnico segurança do trabalho.	**40 horas semanais**

*CR (Cadastro de reserva)

2.1. A(s) vaga(s) disponibilizada(s) ou que eventualmente possa ocorrer ou a(s) convocações ao exercício desta função serão para preenchimento da necessidade do serviço público, por força de afastamento temporários de titular(res) do cargo, nos termos do art. 2º, inciso V, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos ou de novas

2

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

demandas de caratér temporário, seja com fundamento no art.2º V (Atividades inadiáveis no âmbito da Administração Pública, em virtude de afastamento temporário de servidor efetivo, não passíveis de serem realizadas por outro servidor efetivo) sejam com fundamentos nas demais previsões excepcionadas pelo mesmo artigo em seus incisos I-(Assistência a situações de calamidade pública); II-(Assistência a emergências em saúde pública)

2.2. Além do salário-base (Lei 1438/2014 e atualizações) e a reconhecida insalubridade em grau máximo (parecer técnico da Segurança em Trabalho do Município), assiste ao contratado auxílio alimentação nos termos da Lei Municipal nº. 1752/2023, atualmente em R$ 800,00 (Oitocentos reais);

2.3. O candidato deverá ter disponibilidade a se submeter a regime de escala em sobreaviso em finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo remunerado nos termos da legislaçao local que disciplina o sobreaviso.

2.4. Incidirão os descontos legais na folha de pagamento;

2.5. Sendo constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, terá sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO, sem prejuízo de responsabilidade criminal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COVEIRO

3.1. Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder a inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, devendo o candidato comparecer na Av. Jose Laurindo 1540, Paço Municipal, Setor de Protocolo, no período de 11/05/2023 a 22/05/2023 das 07h00 as 11h00 das 13h00 as 17h00 horário de Brasília/DF.

4.2. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.3. São requisitos para a inscrição:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ter, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
IV - não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
V – Não estar no grupo de risco para COVID – 19, de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no Edital.

4.7. A ficha de inscrição deverá ser impressa, preenchida e apresentada pelo candidato, devendo ser acrescentado toda documentação exigida no Edital.

4.8. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.

4.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. Ficha de inscrição impressa devidamente preenchida – anexo II
5.2. Cópia do documento de identidade e CPF.

5.2.1.Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3. Cópia do DIPLOMA, CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO emitida pela Escola, que comprove a escolaridade mínima exigida, sendo ensino fundamental incompleto reconhecida pelo MEC.

5.3.1. Caso o candidato apresente CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO, os mesmos deverão estar dentro do prazo de validade.

5.4. Cópia de documento que comprove a exigências contidas nos requisitos para a inscrição, constante no subitem 4.3, deste edital.

5.5. Compete ao candidato a responsabilidade pela pontuação no ato da inscrição e da comprovação através dos documentos exigidos nesse Processo Seletivo Simplificado.

4

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

6.1. Para efeito de classificação do candidato na listagem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser apresentados documentos relacionados à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos subitem 7.3 e 7.4, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

6.2. Compete ao candidato a escolha do(s) documento(s) para fins de pontuação.

6.3. Para pontuação em EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será necessária cópia(s) de comprovante(s) de exercício profissional, indicando o cargo ou função, atendendo as condições especificadas no subitem 7.3 e 7.4 para pontuação;

6.4. Não será pontuado estágio, monitoria, bolsa de estudo ou atividade como voluntário;

6.5. Para pontuação em QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessária cópia(s) de comprovante(s) de qualificação profissional, conforme especificado no item 8 e seus subitens, considerando o subitem 7.3.e 7.4 deste Edital para a pontuação;

6.6. A avaliação dos documentos comprobatórios da experiência profissional terá valor máximo de 90 (noventa) pontos e da qualificação profissional terá valor máximo de 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA NA ÁREA PRIVADA	90 PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS

6.7. Cada título será computado uma única vez. O título apresentado como escolaridade e pré-requisito não será computado como qualificação profissional.

6.8. Na contagem geral de pontos dos documentos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido nas tabelas subitem 7.3 e 7.4 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA -INSCRIÇÃO e CLASSIFICAÇÃO: No ato da inscrição, em caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital, o canditado deverá apresentar os documentos quanto a sua qualificação profissional ou experiência

7.2. Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado ou serviço prestado em funções braçais com atribuições equivalentes às dos cargos de Artífice de Obras e Serviços Públicos e Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as atribuições seguindo o padrão especificado abaixo:

5

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

7.3

EXPERIÊNCIA	PONTOS
cursos complementares da área:	5 pontos cada, limitando a 10 pontos
experiência de 6 meses até 1 ano como coveiro, exumador, sepultador	30 pontos
experiência de 6 meses até 1 ano como servente de obras e pedreiro	20 pontos
experiência de 2 a 3 anos como coveiro, exumador, sepultador	40 pontos
experiência de 2 a 3 anos como servente de obras e pedreiro	30 pontos
experiência acima de 4 anos como coveiro, exumador, sepultador	50 pontos
experiência acima de 4 anos como servente de obras e pedreiro	40 pontos

7.4.- Consideram instrumentos hábeis a comprovar a experiência Profissional:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada. Não sendo aceitas, sob hipótese nenhuma, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data estabelecida neste Edital.
Como Prestador de Serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo/função
Como Autônomo	Certidão emitida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área /especialidade que pleiteia o contrato.

6

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

7.5. o considerados habilitados os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 20 pontos.

8. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.1. Para comprovação dos títulos relacionados no subitem 7.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração emitido por instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou Federal, contendo a carga horária, identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização e emissão do respectivo curso ou certificado ou declaração, e menção do ato normativo (Portaria, Decreto ou Resolução) de regularização da Instituição, quando privada.

8.2. Os certificados dos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada deverão conter a especificação do conteúdo programático.

8.3. Cada título será avaliado e considerado dentro dos limites do subitem 7.3 Somente serão aceitos/pontuados os certificados emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, para serem validados.

8.4. Não serão computados pontos para os:
a) Cursos exigidos como comprovante da escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
b) Cursos de formação de grau inferior ao da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
c) Cursos não concluídos.

9. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

9.1. 1ª ETAPA - Após o período das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo divulgará a listagem dos candidatos classificados, que será disponibilizada no site da Prefeitura no endereço eletrônico https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana bem como o prazo para que o candidato possa questionar à Comissão sobre a sua pontuação, conforme anexo V

10. 2ª ETAPA - CLASSIFICATÓRIA PARA DESEMPATE- PROVA PRÁTICA

10.1. Em caso de empate, terá a preferência classificatória, o candidato que menor tempo escavar uma cova que deverá ter no mínimo as medidas de 2,20 metros de comprimento, 0,70 cm de largura e 1 metro de profundidade, cujo local e horário será indicado na lista classificatória a ser publicada, conforme cronograma. Aquele que não comparecer ficará na posição inferior entre os convocados.

10.2. Subsistindo o empate, será adotado o que tiver a MENOR idade, considerados os riscos da pandemia e tiver o MENOR número de filhos menores ou dependentes legais, considerados os riscos da pandemia.

10.3. Para fazer a prova prática o candidato deverá apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação, para a realização de todas as provas: Cédula de

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

emitida por órgão de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n. º 9.503/97, e Passaporte.

10.4– Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso surja circunstâncias da Lei Complementar nº. 63/2021, poderão, por interesse e necessidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos do Município de Rosana, ser convocados, para Contratação, candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no caso de sentir-se prejudicado nas seguintes situações:
I. Edital de Abertura;
II. Listas Preliminares de Classificação.

11.1.1. Somente serão apreciados os recursos devidamente motivados e fundamentados e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

11.1.2. Após análise da discordância alegada pelo requerente, o Município poderá se for o caso, retificar as informações que serão republicadas.

11.1.3. O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração referente às publicações.

11.2. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo que o controle de admissibilidade se dará pela data e hora do respectivo protocolo;

11.3. Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo, não caberá mais recurso administrativo;

11.4. A Comissão tornará público, por meio do Site da Prefeitura Municipal de Rosana a resposta dos recursos (se houver),

12. DA CONVOCAÇÃO

12.01 – A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para a vaga oferecida, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos do Município de Rosana.

12.02 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;
b) Certidão de nascimento, ou de casamento, se casado;
c) Título Eleitoral;

8

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se for o caso;
i) Diploma ou certidão de escolaridade, conforme exigência da função;
k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo e de não ter sido exonerado a bem do serviço público;
l) Foto 3x4 recente.
m) Comprovante de residência e telefone para contato se necessário
n) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1˚ do artigo 12 da Constituição Federal;
o) Ter, na data da contratação, mínimo de 18 (dezoito) anos completos;
p) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
q) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (Art. 37, Incisos XVI e XVII da CF);
r) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

12.3. O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos **pré-admissionais sob a responsabilidade do medico do trabalho**, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo, caso o médico constante visualmente elementos que comprometam o exercício da função ou de idoneidade das declarações firmada pelo nomeado, poderá exigir deste apresentação de exames complementares.

12.4 O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Correrá por conta da prefeitura a realização dos exames de admissão necessários a sua contratação.

13.2. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos do Município de Rosana. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo terá seu contrato rescindido.

13.3. Será automaticamente reclassificado uma única vez para o último lugar da classificação geral do Processo Seletivo:
a) O candidato convocado pelo Departamento Pessoal que não comparecer ao local indicado para apresentação da documentação comprobatória, de acordo com a convocação publicada no Site https://www.rosana.sp.gov.br/ para efetivar sua contratação.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura Municipal de Rosana

13.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado vale, para todo e qualquer efeito,

9

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, dos quais, não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos em que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

13.6. O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

13.7. A falta de comprovação de requisito para investidura na data da contratação acarretará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos a ele referentes, praticados pela Prefeitura Municipal de Rosana, ainda que já tenha sido homologado o resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

13.8. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão organizadora, o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da conferência da ficha de inscrição e dos documentos dos candidatos;
c) for responsável pela falsa identificação funcional;
d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;

13.9. não atender determinações regulamentares da Prefeitura Municipal de Rosana SP

13.10. Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Rosana, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado classificatório final, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério do Município e os contratos terão tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério do Município, na forma da Lei de contratação, como pode ser cessado antecipadamente caso não mais subsistam os motivos que fundamentaram a contratação.

13.11. A permanência do profissional está condicionada à avaliação de desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.

13.11.1. A Avaliação será realizada individualmente pelo superior imediato, onde estiver lotado o servidor.

13.11.2. Caso o servidor não concorde com o resultado da avaliação caberá recurso para a Comissão de Avaliação de Desempenho de Contratados, que terá a palavra final sobre a avaliação.

13.12. Os contratos referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão extinguir-se com o retorno do servidor afastado ou de acordo com as Leis de contratação temporária do Município.

13.13. Na hipótese do retorno do servidor afastado legalmente, havendo vaga de afastamento em outro local para a função de coveiro, a Secretaria de Mobilidade Urbana,

10

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Obras e Serviços Públicos do Município de Rosana poderá promover o remanejamento, ou ainda optar pela rescisão imediata do contrato temporário.

13.14. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

13.15. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da administração pública, seguindo rigorosa ordem de classificação.

a) ANEXO I – MODELO REQUERIMENTO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS
b) ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
c) ANEXO III - RECURSO
d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO NÃO INTEGRAR GRUPO DE RISCO
e) ANEXO V - CRONOGRAMA

Rosana – SP, 09 de maio de 2023.

DURVAL DOS SANTOS NEVES
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana,
Obras e Serviços Publicos,

ENGº DURVAL DOS SANTOS NEVES
CREA 5063467977/D
Secretário de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos

11

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Rosana – SP, ___ de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Assunto: Inscrição Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023
Cargo de Coveiro

EU, _____,
portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____,
residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº. _____, Bairro/Quadra _____, na cidade de _____ - _____, venho protocolar a documentação em anexo, visando a inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023, para o cargo de COVEIRO, conforme disposto no Edital do mencionado Processo Seletivo.

Atenciosamente,

_____
Assinatura

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
ROSANA – SP.

Telefone para contato: ( ) _____
E-mail: _____

12

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FOTO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação:_____
1.3 Nacionalidade:_____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____CPF:_____
Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: ____
Número do certificado de reservista: _____
Endereço Residencial:_____
Telefone residencial e celular: _____
Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

3. CURSOS RELACIONADOS COM O CARGO/PROFISSÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: __/__/____ Data da conclusão: __/___/___ Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: __/__/____ Data da conclusão: __/___/___ Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA:
Atividade/Função: _____
Empresa: _____
Data de início:___/___/_____ Data do Término: ___/___/____

Atividade/Função: _____
Empresa: _____
Data de início:___/___/_____ Data do Término: ___/___/____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

_____

_____

Local e Data. _____, ___/___/

_____
Assinatura do Candidato

13

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2023

REFERÊNCIA DO RECURSO: ( ) Edital ( ) Listagem Classificatória

NOME:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____Nº _____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
TELEFONE:_____
Email_____

DESCRIÇÃO DO RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ROSANA SP,_____de_____de 2023.

_____
ASSINATURA DO SOLICITANTE

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19
(a ser apresentada junta com a aptidão médica)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº_____, para assumir a função de COVEIRO, DECLARO que não faço parte dogrupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas e outras que possa ser introduzidas pela Organização Municial da Saúde:

- ☐ Doenças cardíacas crônicas:
- ☐ Doença cardíaca congênita;
- ☐ Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- ☐ Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- ☐ Doenças respiratórias crônicas:
- ☐ DPOC e Asma controlados;
- ☐ Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- ☐ Fibrose cística com infecções recorrentes;
- ☐ Doenças renais crônicas:
- ☐ Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- ☐ Pacientes em diálise;
- ☐ Imunossupressor:
- ☐ Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- ☐ Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- ☐ Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- ☐ Diabetes;

Rosana-SP, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

15

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO V
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Inscrições	De 11 a 22 de maio de 2023	por meio presencial, devendo o candidato comparecer na Av. Jose Laurindo 1500, Paço Municipal, Setor de Protocolo, no período de 10/05/2023 a 22/05/2023 das 07h00 as 11h00 das 13h00 as 17h00 horário de Brasília/DF
Resultado Parcial da Análise de Curricular	23 de maio de 2023.	Site oficial www.Rosana.sp.gov.br, Diário Oficial do Município e Àtrio do Paço
prova prática – caso empate	25 de maio de 2023.	
resultado parcial após desempate	26 de maio de 2023.	Site oficial www.Rosana.sp.gov.br, Diário Oficial do Município e Átrio do Paço
Recurso contra o Resultado Parcial da análise curricular	29 a 31 de maio de 2023.	Site oficial www.Rosana.sp.gov.br, Diário Oficial do Município e Átrio do Paço
Resultado Final da Seleção	02 de junho de 2023.	Site oficial www.Rosana.sp.gov.br, Diário Oficial do Município e Átrio do Paço
Convocação para exame médico e apresentação de documentos admissionais	05 de junho de 2023.	Site oficial www.Rosana.sp.gov.br, Diário Oficial do Município e Átrio do Paço *Em caso de Cadastro reserva também (pessoalmente)

16